

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE NOTAS E REGISTROS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO PARA O ANO DE 2023, PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.

A justificativa para a solicitação digna-se a presente contratação de empresa para os serviços cartoriais para habilitação de **215 (duzentos e quinze)** casamentos comunitários para famílias de baixa renda residentes no Município de Ananindeua.

Esta Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, como operadora de políticas públicas para famílias, vem disponibilizar o projeto casamento comunitário 2023, a realização

Isso se dá em virtude da necessidade de inclusão social, afetivo e jurídico, garantindo aos cidadãos vulneráveis a possibilidade de realizar a união civil com isenção de taxas e emolumentos, com o apoio do cartório de Registro Civil que se manifestou interessado em realizar o objeto deste Processo, qual seja o cartório **2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA.**

Desse modo, é entendimento desta Secretaria, em conformidade com a legislação vigente, visando a promoção dos direitos humanos, bem como proporcionar proteção jurídica e garantia dos direitos civis da família. Em suma, é garantir o interesse público dando a possibilidade a quem não tinha da realização.

Para atendimento da demanda apresentada, há a apresentação da proposta feita pelo Cartório **2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA.** Diante do manifesto interesse do cartório supracitado valores apresentados, fica demonstrada a vantajosidade na contratação, em face de tornar-se fornecedor exclusivo, como demonstra os documentos acostados aos autos, diante da negativa do único concorrente, e do pleno atendimento da demanda desta Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

Evidencia-se, ainda, haver disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações advindas da contratação, como assim se observa nas reservas de dotação orçamentárias acostadas ao processo. Por fim, há enquadramento da demanda na hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no **artigo 25 da Lei nº. 8.666/93**, conforme indica a assessoria jurídica.

Diante disso, encontra-se resguardada todas as disposições previstas em lei, observando-se, ainda, a boa-fé e demais princípios que norteiam os atos desta administração. Portanto, **JUSTIFICO E AUTORIZO** o trâmite processual que viabilize a contratação do cartório^{2º} OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA, no valor total de **R\$ 34.421,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

Ananindeua-PA, 08 de maio de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS